

LEI Nº 307, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.986

"Dispõe sob criação de Escola Rural."

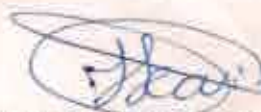
IBER DA SILVA XAVIER? Prefeito Municipal de Antônio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a criar uma Escola Rural, no lugar denominado Fazenda Nova Estrela de Propriedade do sr. Eraldo Saldanha Moreira.

Artigo 2º- A Escola deverá funcionar imediatamente em instalações cedidas pelo proprietário da fazenda mencionada no artigo primeiro.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro 1.986



IBER DA SILVA XAVIER

Prefeito Municipal

